

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR MÚTUO ACORDO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: INSTITUTO FAVELARTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.923.911/0001-07, com sede na Rua da América, 00081, apt. 303, bloco 10, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, representado por seu Presidente, Sr. Renato Gonçalves Barbosa

CONTRATADO: PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 716.009.147-72 e RG nº 06.5111.65-0/DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Mario Pinheiro, 298, Vila Guimarães, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26088-480

2. OBJETO DA RESCISÃO As partes resolvem, por mútuo consentimento, rescindir o contrato de prestação de serviços assinado em 28 de dezembro de 2025

- O contrato tinha como objeto a função de Auxiliar Técnico (Núcleo Praça da Bandeira) no âmbito do Projeto "2 Toques – um na bola, outro na escola" (Proposta TransfereGov nº 029547/2025)

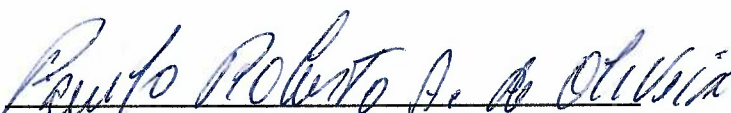
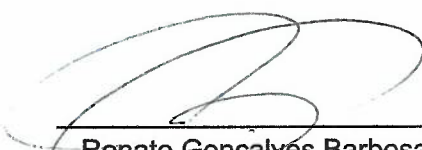
3. MOTIVAÇÃO E QUITAÇÃO A rescisão fundamenta-se no mútuo acordo entre as partes.

O CONTRATADO declara, mediante este termo, ter recebido a contraprestação financeira pelos serviços realizados durante a vigência contratual, dando plena e total quitação ao INSTITUTO FAVELARTE por quaisquer obrigações decorrentes do vínculo

As partes declaram a inexistência de pendências relativas às atribuições de suporte pedagógico, preparação de campo e monitoramento previstas na Cláusula Segunda do instrumento original

4. FORO Fica mantido o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir eventuais controvérsias remanescentes deste distrato.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.


PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA - CONTRATADO
CPF:716.009.147-72
Sérgio Augusto Correa
Coordenador Geral do Projeto 2 Toques
Renato Gonçalves Barbosa
Presidente do Instituto FAVELARTE